



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 598/2024

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público** o Despacho n.º 54/2021-2024, da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, de 8 de novembro do corrente ano:

“Considerando que, nos termos do disposto no Despacho n.º 110/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, deleguei competências nos Srs. Diretores Municipais, tendo este Despacho sido posteriormente alterado pelo meu Despacho n.º 173/2021-2025, de 23 de abril de 2024;

Considerando que nos termos do disposto no Despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2024, na sua redação atual, deleguei e subdeleguei competências nos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Almada;

Considerando adicionalmente que, nos termos do disposto no meu Despacho n.º 128/2021-de 8 de fevereiro de 2023, deleguei, ainda, e especificamente no Sr. Diretor Municipal, Mário Fernando da Rocha Ávila, competências relativas às áreas da cultura e da habitação;

Considerando que no seguimento do meu Despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, o Sr. Vereador Filipe Pacheco, com os pelouros dos Sistemas de Informação, Manutenção de Equipamentos, Comunicação, Habitação, Desporto e Juventude, subdelegou no Sr. Diretor Municipal, Mário Fernando da Rocha Ávila, as competências previstas nos termos dos Despachos n.º 07/GVFP/2021-2025, de 26 de outubro de 2023 e 08/GVFP/2021-2025, de 07 de maio de 2024;

Considerando que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do Despacho n.º 110/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 173/2021-2025, de 23 de abril de 2024, em caso de ausência temporária ou pontual de qualquer Sr. Diretor Municipal, as competências delegadas por via desse Despacho se consideram delegadas nos Srs. Vereadores que tutelam os respetivos pelouros, salvo se for emitido despacho de substituição;



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o Sr. Diretor Municipal, Dr. Mário da Rocha Ávila, se encontra ausente das suas funções, por motivo de férias, no período compreendido entre os dias 31 de outubro a 15 de novembro de 2024 (inclusive);

Considerando que foi emitido o Despacho n.º 22/GVTS/2024, de 18 de outubro de 2024, que determinou a substituição do Sr. Diretor Municipal no referido período de ausência;

Considerando que por questões de otimização e agilização da gestão dos serviços municipais, se identificou a necessidade, a título excecional e apenas no período compreendido entre 31 de outubro a 15 de novembro de 2024 (inclusive), de serem avocadas as competências nas áreas da Cultura, Habitação, Desporto e Juventude;

Assim, em face do exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em articulação com o previsto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação, determino o seguinte:

No âmbito das competências delegadas e subdelegadas por via dos meus Despachos n.º 110/2021-2025 e n.º 112/2021-2025, ambos de 15 de novembro de 2022 e n.º 128/2021-2025, de 8 de fevereiro de 2023, todos na sua atual redação, os quais se juntam em anexo ao presente Despacho e dele fazem parte integrante, em virtude da ausência temporária do Sr. Diretor Municipal de Desenvolvimento Social, Mário Fernando da Rocha Ávila, prevista até ao próximo dia 15 de novembro de 2024 (inclusive), e exclusivamente enquanto esta perdurar, avoco as competências que lhe deleguei e lhe foram subdelegadas ao abrigo dos suprarreferidos Despachos, no âmbito das unidades orgânicas dos Departamentos de Cultura, Habitação, Desporto e Juventude;

Delego no Sr. Vereador Filipe Pacheco as competências no âmbito das unidades orgânicas dos Departamentos de Habitação, Desporto e Juventude;



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publique-se nos termos legais aplicáveis.”

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 13 de novembro de 2024

A Secretária Geral,
*(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025,
de 15 de novembro de 2027, na sua redação atual)*

Elsa Henriques